

BIO

2015

2015



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

ANO XLIV - Nº 1386 - 10 DE FEVEREIRO DE 2015 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Alunos da Rede Municipal de Três Rios participam da FEBRACE em São Paulo

A Feira Brasileira de Ciência e Engenharia –FEBRACE, que acontece nos dias 17, 18 e 19 de março, terá esse ano representantes trirrienses, que estão levando um grande projeto orientado pelo professor Fabiano de Oliveira, do Colégio Municipal Walter Franklin. Os alunos idealizadores do projeto “Plataforma Autônoma de Acessibilidade para Aeroportos” que será levado à Febrace, se formaram no Ensino Médio do Colégio M. Walter Franklin no fim de 2014 e conquistaram primeira colocação na FECTI – Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação com o mesmo projeto, em novembro passado. Jonathas Rodrigues Almeida, Matheus Henrique Marçal e Henrique de Paula Tavares desenvolveram o trabalho pensando na dificuldade encontrada por deficientes em lugares públicos, com grande movimentação, como por exemplo os aeroportos “Percebemos um déficit para acessibilidade dessas pessoas em locais onde elas encontram dificuldade para se localizar, e ter seu deslocamento até o local desejado. Com base nos estudos realizados sobre esses problemas encontrados, desenvolvemos um protótipo, através da robótica, que representará, o que seria uma plataforma para acesso nos aeroportos. Essa plataforma seria autônoma, onde o próprio sistema executaria todos os comandos, sendo confortável e segura, preparada para cadeirantes. Além disso, teria um painel em três línguas, com descrição em braile. Nesse painel haveria as opções de deslocamento da entrada para qualquer outra área do aeroporto, onde o deficiente poderia escolher a opção e seria levado por essa esta plataforma até o local desejado, com muita facilidade e segurança” – explicaram os alunos. A Feira Brasileira de Ciências e Engenharia é um movimento nacional de estímulo ao jovem cientista, que todo ano realiza na Universidade de São Paulo uma grande mostra de projetos. Desde 2003, a FEBRACE tem descoberto novos talentos e gerado oportunidades. Sua história é composta por alunos, professores, pais e escolas que juntos mostram à sociedade brasileira que aprendem a aprender, que podem querer e que podem fazer.

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito Vinícius Farah	Secretário de Administração e Recursos Humanos Robson Storani	Secretário do Idoso e da Pessoa com Deficiência William Machado
Vice-Prefeito José Ricardo Salgueiro de Castro	Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico Anderson Marques Assumpção	Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas Alexandre Mansur Barros
Secretário de Governo e Planejamento Leonardo Jacob	Secretária de Educação Carla Nasser Monnerat	Secretário de Transportes Paulo César Ramos Cabral
Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho Julio Cesar Resende de Freitas	Secretário de Promoção Social Marcus Medeiros	Secretário de Serviços Públicos Márcio Ramos
Secretário de Saúde e Defesa Civil Luiz Alberto Barbosa	Secretário de Esporte e Lazer José Roberto Lopes Padilha	Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos Manoel Vaz
Secretário de Controle Interno Getúlio de Oliveira	Secretário de Cultura e Turismo João Marcos Gomes de Pinho	Procurador Geral Sebastião Médici
Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos Fernanda Curdi	Secretário de Meio Ambiente e Agricultura Thiago Vila Verde	Diretor SAAETRI Aronval Macedo
Secretário de Obras e Habitação Josimar Salles	Secretário de Integração Governamental e Comunicação Lélio Langoni Cordeiro	Diretor CODETRI Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br
 Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita

**Companhia de Desenvolvimento de Três Rios
CODETRI****EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES**

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os lotes 13A (4.486,89m²), 40(2.498,77m²), 43(7.116,34m²), 57(14.855,57m²), 58(31.522,07m²), 62(2.021,71m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.057,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²), 74(1.480,08m²), 75(2.559,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78 (3.127,00m²) e 79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone nº: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Otorino Bilheri de Souza
Diretor Presidente - CODETRI

Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2015
Secretaria de Educação

Número do Contrato	Nome	Cargo	Inicio do Contrato	Término do Contrato
107	Cláudia Luiza da Silva Mendonça	Monitora de Creche	02/03/2015	22/04/2016
108	Simone da Silva Malavasi	Monitora de Creche	02/03/2015	19/03/2016
109	Chrislaine Pureza da Silva da Cruz	Monitora de Creche	02/03/2015	23/05/2015
110	Liliane Ribeiro Alcântara	Monitora de Creche	02/03/2015	31/05/2015
111	Flávia Cristina Pitzer	Monitora de Creche	02/03/2015	01/02/2016
112	Neuza Maria da Silva	Professor II - Português	02/03/2015	17/07/2015
113	Queli Tavares Duarte da Silva	Professor II - Português	02/03/2015	13/05/2015
114	Ana Paula Pereira Ventura	Professor II - Português	02/03/2015	01/08/2015
115	Luci Rosani de Oliveira Carvalho	Professor II - Inglês	02/03/2015	02/03/2016
116	Carlos Alberto da Rocha Júnior	Professor II - Inglês	02/03/2015	20/08/2016
117	Cristiana Aparecida Pacheco	Secretaria Escolar	02/03/2015	30/04/2015

Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2015 e 002/2015
Secretaria de Educação

Número do Contrato	Nome	Cargo	Inicio do Contrato	Término do Contrato
118	Maria Helena Kochen Mathias	Professor I - Educação Infantil	02/03/2015	09/04/2015
119	Luciana Alvim Pereira	Monitora de Creche	06/03/2015	22/06/2015
120	Shirley da Conceição Vieira Bevilqua	Professor II - Português	06/03/2015	30/04/2015
121	Luciana da Silva Lopes	Cozinheira	06/03/2015	31/03/2015
122	Lausir Marques Garcia	Cozinheira	06/03/2015	02/02/2016
123	Rosenilda Ezequiel Ferreira	Cozinheira	06/03/2015	05/03/2016
124	Alzanea Maria Abrahão da Silva	Cozinheira	06/03/2015	05/03/2016
041	Vera Lúcia dos Reis Barbosa	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016 (Edital 001/2015)

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015
Secretaria Municipal de Educação

Número do Contrato	Nome	Cargo	Inicio do Contrato	Término do Contrato
001	Crislaine Ribeiro da Silveira	Orientador Pedagógico	02/02/2015	01/02/2016
002	Danielle Karine da Silva	Orientador Pedagógico	02/02/2015	01/02/2016
003	Flavia Miranda de Alcântara Ferreira	Orientador Pedagógico	02/02/2015	01/02/2016
004	Gisele Azevedo Franco	Orientador Pedagógico	02/02/2015	01/02/2016
005	Heraldo Jose Borges Faria	Orientador Pedagógico	02/02/2015	01/02/2016
006	Karen dos Santos Borges	Orientador Pedagógico	02/02/2015	01/02/2016
007	Luciana Rocha do Couto Paschoal	Orientador Pedagógico	02/02/2015	01/02/2016
008	Adriana Braga Tavares Vieira	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
009	Adriana da Silva Seixas	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
010	Alessandra Ribeiro de Souza	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
011	Ana Carolina dos Santos Noel	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
012	Ana Cláudia de Almeida Martins	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
013	Ana Paula dos Santos Silva	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
014	Bianca de Moraes Fonseca	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
015	Carla Correa Moreira	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
016	Daniela Dias Alves de Mattos	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
017	Darlene Luzia Santos Rosa	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
018	Debora Rosa de Almeida	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
019	Erica Fernandes Oliveira	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
020	Fabiana Pazzit da Rocha	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
021	Georgina de Assis Machado	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
022	Giseline Vidal Pimentel	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
023	Helena Cristina da Silva Leal	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
024	Joana D'arc de Araújo	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
025	Lígia de Fátima da Silva Monteiro	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
026	Lúcia Helena Serdeiro Paes Leme	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
027	Luzia Salvador da Silva Oliveira	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
028	Magali da Silva Salgado	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
029	Maria Helena Kochen Mathias	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
030	Marisa Costa Alves	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
031	Mirian Glória Cerqueira Emiliano	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
032	Nílza Maria Barbosa Vieira	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
033	Rita de Cassia Ferreira Sodré de Souza	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
034	Rosana de Oliveira Medeiros	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
035	Rosânia da Silva Martiniano	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
036	Rosilene Martins Franco Baptista	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
037	Solange Soares Martins	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
038	Tânia Emilia Cardoso da Rocha	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
039	Tânia Maria de Oliveira Honorato	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
040	Valéria Neiva Vasconcelos	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	01/02/2016
042	Andrea Aparecida Rodrigues Ribeiro	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
043	Antônia de Oliveira	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
044	Aparecida Toledo da Costa	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
045	Carmem Júlia Honório	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
046	Clotilde do Vall	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
047	Elisangela Ferreira de Andrade	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
048	Elizabeth Floriano Maciel dos Santos	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
049	Fátima Lúcia Lima de Souza Motta	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
050	Ilidia de Oliveira Cordeiro	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
051	Isabel Cristina da Silva Morais Guedes	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
052	Joana dos Santos Justino	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
053	Luana da Silva Martins	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
054	Lucia Helena Martins de Souza	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
055	Lúcia Helena Nogueira Leite	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
056	Luzia Vicente	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
057	Margareth Camarinho de Mello	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
058	Maria Aparecida da Silva Bastos	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
059	Maria Aparecida dos Santos Neves	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
060	Maria da Glória Mendes de Oliveira	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
061	Maria das Graças Souza Silva	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
062	Maria de Fátima Alvim Bernardo	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
063	Maria Hilda Silva de Souza	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016
065	Marli de Oliveira Santos Vital	Cozinheira	02/02/2015	01/02/2016

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2015

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Contrato	Nome	função	Inicio Contrato	Termino Contrato
084	Ana Cristina Diniz Klein	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
085	Ruy da Costa Nogueira Alves Júnior	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
086	José Anacleto de Souza Júnior	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
087	Vinícius Fernando de Souza Malafaiá	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
088	Adelita Cardoso de Oliveira	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
089	Paulo Eduardo de Oliveira	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
090	Denise Ferreira Pessoa	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
091	Raquel Claro Ribeiro	Médico Urgência e Emergência (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
092	Márcia Tânia Nascimento Silva	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
093	Sandra Helena de Abreu	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
094	Marco Antonio Vieira Rezende	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
095	Luciana Teixeira de Carvalho	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
096	Danielle Cardozo Becker	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
097	Tássia Viviane Cardoso de Souza	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
098	Fabiola Kerckhoff	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
099	Juliana Portela Veiga Drumond	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
100	José Raphael Bigonha Ruffato	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
101	Margarida Maria Maia Barbosa Fernandes	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
102	Fernanda Andrade de Faria Pereira	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
103	Juliana Coelho Braga	Médico Pediatra (UPA 24hrs)	02/03/2015	01/03/2016
104	Maicon Bressan Almeida	Médico Regulador	02/03/2015	01/03/2016
105	Davi Barcelos de Almeida	Médico Regulador	02/03/2015	01/03/2016
106	Jordana Costa Pinto	Terapeuta Ocupacional	02/03/2015	01/03/2016

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder conversão em pecúnia, a partir dia 02/02 a 19/02/2015, as férias referentes ao período 2014/2015 concedidas conforme Portaria 003/2015 a servidora **SYMONDE DE BRITO LIMA CANEDO**.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2015.

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PresidenteJOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º SecretárioFABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2014/2015 ao servidor **FERNANDO JOSÉ RAPOZO**, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, a partir de 18/02/2015 a 19/03/2015.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2015.

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PresidenteJOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º SecretárioFABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 067 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCEDE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA À SERVIDORA JOSENEIA APARECIDA ABRAHÃO.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

CONSIDERANDO que o INSS reconheceu o direito ao Benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme fls 03 do Processo nº 01213/14,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Câmara, à fl.05 do mesmo Processo e a Lei 2.626/2002 que define Regime geral da Previdência Social –RGPS,

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas às fls 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13e 14 desse Processo, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23/10/2014, complementação de valor da Aposentadoria ao Assistente Legislativo, Srº. SOLANGE MARIA CÂNDIDO E SILVA, matrícula 500009, conforme determina o Artigo 4º da Lei 2.626 de 30/07/2002, assim discriminado:

-Provento (salário-base nível 6) -----	R\$ 1.651,81
-Triênio Lei 2.92/97 (45%)-----	R\$ 743,31
-Art. 2º da Lei 2469/2001 -----	R\$ 2.401,73
Subtotal dos Proventos -----	R\$ 4.796,85
Valor pago pelo INSS -----	R\$ 3.857,32
Complementação a ser paga pelo Município	R\$ 939,53

Mesa Diretora, 05 de dezembro de 2014.

JOACIR BARBÁGLIO PEREIRA
PresidenteJOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º SecretárioFABIANO BATISTA DA SILVA
2º Secretário

TrêsRios
CIDADE EMPREENDEDORA
bons negócios esperam por você



PREFEITURA DE
TrêsRios
Fazendo mais por você

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 01.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **ENSAIO TÉCNICO DAS ESCOLAS DE SAMBA**.

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Condessa do Rio Novo em Toda sua Extensão.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Avenida Condessa do Rio Novo em Toda sua Extensão.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12/02/2015, partir das 17:00 horas até o término do evento: **Ensaio Técnico das Escolas de Samba**, revogadas às disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública
e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo Cesar Ramos Cabral
Secretário de Transportes e
Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

1

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 02.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **XVI BAILE A FANTASIA**.

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e Rua 14 de Dezembro.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e Rua 14 de Dezembro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 06, 07 e 08/02/2015, partir das 06:00 horas até o término do evento: **XVI Baile a Fantasia**, revogadas às disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública
e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo Cesar Ramos Cabral
Secretário de Transportes e
Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

1



PREFEITURA DE
Três Rios
Fazendo mais por você

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 03.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **BLOCO DO PLANETA VIDA**.

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN** e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, **CONSIDERANDO** o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, **CONSIDERANDO** a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVE M:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Carlos Ribas na projeção das edificações entre os números 136 a 138 e nesse sentido.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 4º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Carlos Ribas na projeção das edificações entre os números 136 a 138 e nesse sentido.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 13 e 14/02/2015, a partir das 07:00 horas até o término do evento: **Bloco do Planeta Vida**, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública
e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo Cesar Ramos Cabral
Secretário de Transportes e
Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

1



PREFEITURA DE
Três Rios
Fazendo mais por você

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 05.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **BLOCO DAS PIRANHAS**.

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN** e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, **CONSIDERANDO** o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, **CONSIDERANDO** a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVE M:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos:

I - na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e Rua 14 de Dezembro e nesse sentido.

II - na Rua 14 de Dezembro, no trecho Compreendido entre a Praça São Sebastião e Rua 7 de Setembro.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir a parada e estacionamento de veículos:

I - na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e Rua 14 de Dezembro e nesse sentido.

II - na Rua 14 de Dezembro, no trecho Compreendido entre a Praça São Sebastião e Rua 7 de Setembro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14 e 15/02/2015, a partir das 06:00 horas até o término do evento: **Bloco das Piranhas**, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública
e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo Cesar Ramos Cabral
Secretário de Transportes e
Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

1



PREFEITURA DE
Três Rios
Fazendo mais por você

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 04.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **BLOCO PAGODÃO DO SACODE JK**.

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN** e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, **CONSIDERANDO** o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, **CONSIDERANDO** a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVE M:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dr. Antônio Carlos na projeção das edificações entre os números 410 a 438 e nesse sentido.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Dr. Antônio Carlos na projeção das edificações entre os números 410 a 438 e nesse sentido.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14 e 15/02/2015, a partir das 06:00 horas até o término do evento: **Bloco Pagodão do Sacode JK**, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública
e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo Cesar Ramos Cabral
Secretário de Transportes e
Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

1



PREFEITURA DE
Três Rios
Fazendo mais por você

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 06.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **BLOCO BAFAFÁ**.

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN** e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, **CONSIDERANDO** o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, **CONSIDERANDO** a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVE M:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Carlos Ribas na projeção das edificações entre os números 136 a 138 e nesse sentido.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 4º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Carlos Ribas na projeção das edificações entre os números 136 a 138 e nesse sentido.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 15 e 16/02/2015, a partir das 07:00 horas até o término do evento: **Bloco Bafafá**, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública
e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo Cesar Ramos Cabral
Secretário de Transportes e
Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

1



PREFEITURA DE
TrêsRios
Fazendo mais por você

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 07.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **BLOCO ZUERA.**

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Carlos Ribas na projeção das edificações entre os números 136 a 138 e nesse sentido.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 4º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Carlos Ribas na projeção das edificações entre os números 136 a 138 e nesse sentido.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 16 e 17/02/2015, a partir das 07:00 horas até o término do evento: **Bloco Zuera**, revogadas às disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo César Ramos Cabral
Secretário de Transportes e Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

1

Art. 5º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 6º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Praça São Sebastião em Toda a sua Extensão.

Art. 7º Regulamentar o regime de mão dupla de direção na Rua 14 de Dezembro, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e Praça São Sebastião.

Art. 8º A presente Portaria terá validade para os dias 16 e 17/02/2015, a partir das 07:00 horas até o término do evento: **Bloco Total Flex**, revogadas às disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo César Ramos Cabral
Secretário de Transportes e Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050



2



PREFEITURA DE
TrêsRios
Fazendo mais por você

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 08.

Três Rios, em 14 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO, REGULAMENTA REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **BLOCO TOTAL FLEX.**

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Padre Conrado em Toda a sua Extensão.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Praça da Bandeira em Toda a sua Extensão.

Art. 3º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Praça São Sebastião em Toda a sua Extensão.

Art. 4º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos:

I – ao longo da Rua Carlos Ribas na projeção das edificações entre os números 136 a 138 e nesse sentido.

II – na Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e Praça da Bandeira.

III – na Rua Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e Praça São Sebastião.

IV – na Rua Prefeito Walter Franklin, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Walmir Peçanha e Praça São Sebastião.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

1

RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 09.

Três Rios, em 10 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO, REGULAMENTA O REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2015.**

O Secretário de:

Transporte e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Avenida Condessa do Rio Novo em Toda sua Extensão.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, no Viaduto Antônio Teixeira Pinto em Toda sua Extensão.

Art. 3º Autorizar a interdição de veículos:

I - na Rua Luiz Bravo, no trecho compreendido entre a Avenida Condessa do Rio Novo e Rua Barão de Entr Rios.

II - na Rua Barbosa de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Condessa do Rio Novo e Rua Barão de Entr Rios.

III - na Praça Visconde do Rio Novo, no trecho compreendido entre a Avenida Condessa do Rio Novo e Praça da Autonomia.

IV - na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Avenida Condessa do Rio Novo e Praça da Autonomia.

V - ao longo da Praça Salim Chimelli na projeção das edificações entre os números 44 a 114 e nesse sentido.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

1

Art. 4º Regulamentar o regime de mão dupla de direção na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre o número 603 ao número 12 da Rua Walmir Peçanha, para estabelecer trânsito de táxi e veículos de emergência, nesse sentido.

Art. 5º Regulamentar o regime de mão dupla de direção na Praça Visconde do Rio Novo no trecho compreendido do lado esquerdo, para estabelecer trânsito de táxi e veículos de emergência, no sentido da Rua Barão de Entre Rios.

Art. 6º Estabelecer estacionamento especial para pontos de ônibus na Avenida Prefeito Alberto da Silva Lavinas, lado ímpar, ao longo das edificações números 1847 a 83 e nesse sentido.

Art. 7º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Avenida Prefeito Alberto da Silva Lavinas em Toda sua Extensão, exceto ônibus.

Art. 8º Proibir a parada e estacionamento de veículos na Avenida Condessa do Rio Novo em Toda sua Extensão.

Art. 9º Proibir estacionamento de veículos, a partir das 17:00h, na Praça da Autonomia, lado par, ao longo das edificações dos números 110 a 10 e nesse sentido.

Art. 10º Proibir estacionamento de veículos, a partir das 14:00h, na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre o número 645, ao número 12 da Rua Walmir Peçanha e nesse sentido.

Art. 11º Proibir estacionamento de veículos na Rua Barão de Entre Rios, no trecho compreendido entre a Rua 7 de Setembro e Rua Barbosa de Andrade.

Art. 12º Proibir estacionamento de veículos na Rua Barbosa de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Entre Rios e Avenida Condessa do Rio Novo.

Art. 13º A presente Portaria terá validade para os dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21/02/2015, a partir das 06:00 horas até o término do evento: **Festividades Carnavalescas 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Mansur
Secretário de Ordem Pública
e Segurança
Mat. 124.1000

Paulo Cesar Ramalho Cabral
Secretário de Transportes e
Infraestrutura Urbana
Mat. 124.1050

2

Três Rios, 9 de fevereiro de 2015

A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

538 / 2014	MARIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
541 / 2014	LUCIANO DO NASCIMENTO VALDIVINO	INDEFERIDO
10 / 2015	GLEIDES PACHECO	INDEFERIDO
521 / 2014	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO CASTRO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI*

PORTRARIA Nº 003/SME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Divulga relação de escolas com difícil acesso para o ano de 2015.

A Secretaria de Educação do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o artigo 30 da Lei nº 3554/2011, lei que institui o Plano de Carreira do Magistério Público, que determina ao Secretário Municipal de Educação, publicar, anualmente, a relação das escolas municipais consideradas de “difícil acesso”, observados os critérios de distância da sede do município, localização em morros ou locais sem facilidade de condução ou não servidos por linhas de transporte coletivo;

Considerando a divisão geopolítica do município em apenas sede e um distrito (Bemposta);

Considerando os horários de aula nas escolas da rede municipal de ensino;

Considerando o direito constitucional do Professor em ter dois vínculos;

Considerando as relações de linhas de transporte coletivo em vigor e anexas;

Considerando as melhorias de acesso e/ou transporte instituídas no trajeto das escolas;

Considerando o cenário de decisões governamentais em prol de economia, por meio de cortes no orçamento municipal;

Considerando o alto nível de comprometimento do orçamento municipal para a complementação de recursos com a folha de pagamento da Educação;

RESOLVE:

Art 1º - Observar estritamente os critérios para classificação de escolas municipais como de “difícil acesso”, resultando na seguinte relação a ser praticada no ano de 2015:

Escola	Localização	Critérios atendidos
E.M. Brigadeiro Bijos	Bemposta	Distância da sede do município Local sem facilidade de condução Local não servido por linhas de transporte coletivo
E. E. Guilhermina Guinle municipalizada	Bemposta	Distância da sede do município Local sem facilidade de condução
E. M. Marquês de Salamanca	Bemposta	Distância da sede do município Local sem facilidade de condução Local não servido por linhas de transporte coletivo
E. M. Eduardo Duvivier	Hermogêne o Silva	Distância da sede do município Local sem facilidade de condução
E. M. Elenice Lopes da Silva	Hermogêne o Silva	Distância da sede do município Local sem facilidade de condução

Parágrafo único – As demais unidades escolares são providas de transporte coletivo em horários condizentes com a entrada e saída de turno escolar.

Art. 2º - A Secretaria de Educação deverá enviar mensalmente lista nominal atualizada de profissionais beneficiados com o difícil acesso, por unidade escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Rios, 10 de fevereiro de 2015.

CARLA NASSER MONNERAT
Secretária de Educação

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o exigido no Item V, Art 24, Seção V da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro concedido no exercício de 2014 ao GRES Em Cima da Hora, CNPJ 36.494.409/0001-59, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente ao Processo de Pagamento nº 3898/2014 de 28/02/2014, conforme Inciso II, art 1º, da Lei Municipal nº 4.013 de 28/02/2014.

Três Rios, 29 de janeiro de 2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o exigido no Item V, Art 24, Seção V da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro concedido no exercício de 2014 ao GRES Em Cima da Hora, CNPJ 36.494.409/0001-59, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao Processo de Pagamento nº 625/2014 de 22/01/2014, conforme Inciso II, art 1º, da Lei Municipal nº 3.991 de 16/01/2014.

Três Rios, 29 de janeiro de 2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*



Três Rios

CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

DECRETO nº. 5373 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Outorga Permissão de Uso do CIEP do Puris e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 84, IV da CR/88 e do artigo 43, “g”, combinado com o artigo 78, § 2º da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada a Permissão de Uso do CIEP do Puris, nesta cidade, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE, CNPJ-MF n.º 32.410.037/0001-84, com sede à Rua Martinho da Nóbrega, 40, Centro, Vassouras/RJ, nos autos do processo administrativo n.º 1.202/2015, para a finalidade específica de concorrer à autorização de instalação do curso de Medicina em Três Rios.

Art. 2º - Por força do disposto no artigo primeiro deste Decreto, os permissionários renunciam a qualquer direito à indenização ou à retenção por eventuais investimentos efetuados no imóvel mencionado neste Decreto.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso, sem ônus, é outorgada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no § 2º do artigo 78 da LOM, prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Na hipótese da sociedade prevista no artigo primeiro deste Decreto sagrar-se vencedora do certame, o Município, observadas as formalidades legais, se compromete a diligenciar no sentido de formalizar a Concessão de Direito Real de Uso do referido imóvel, sem ônus, pelo prazo de 06 (seis) anos

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Vinícius Farah
Prefeito*

(Processo n.º 1.202/2015)

DECRETO nº. 5374 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Outorga Permissão de Uso do CIEP do Puris e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 84, IV da CR/88 e do artigo 43, “g”, combinado com o artigo 78, § 2º da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada a Permissão de Uso do CIEP do Puris, nesta cidade, à ANTARES EDUCACIONAL S/A – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA, CNPJ-MF nº. 34.185.306/0001-81, com sede à Rua Ibituruna, 108, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo administrativo n.º 1.201/2015, para a finalidade específica de concorrer à autorização de instalação do curso de Medicina em Três Rios.

Art. 2º - Por força do disposto no artigo primeiro deste Decreto, os permissionários renunciam a qualquer direito à indenização ou à retenção por eventuais investimentos efetuados no imóvel mencionado neste Decreto.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso, sem ônus, é outorgada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no § 2º do artigo 78 da LOM, prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Na hipótese da sociedade prevista no artigo primeiro deste Decreto sagrar-se vencedora do certame, o Município, observadas as formalidades legais, se compromete a diligenciar no sentido de formalizar a Concessão de Direito Real de Uso do referido imóvel, sem ônus, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Vinícius Farah
Prefeito*

(Processo n.º 1.201/2015)

DECRETO nº. 5375 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Coloca o sistema municipal de saúde à disposição para a instalação de faculdade de medicina e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 84, IV da CR/88 e do artigo 43, “g”, combinado com o artigo 78, § 2º da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - A Rede Municipal de Saúde ficará à disposição da instituição de ensino que sagrar-se vencedora do Edital n.º 06/2014/SERES/MEC para a finalidade específica de instalação e funcionamento do curso de Medicina em Três Rios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Vinícius Farah
Prefeito*

DECRETO Nº. 5376 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Outorga Permissão de Uso do CIEP do Puris, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, IV da Constituição da República e do artigo 43, “g”, combinado com o artigo 78, § 2º da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada a Permissão de Uso do CIEP do Puris, nesta cidade, localizado na Rua Ernesto Medeiros S/N - Purys - Três Rios/RJ, à SOCIEDADE NILZA CERDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA. CNPJ-MF 29.403.763/0001-65, com sede à rua Professor José de Souza Herdy, 1.160, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, nos autos do processo administrativo n.º 1503/2015, para a finalidade específica de concorrer à autorização de instalação do curso de Medicina em Três Rios, Edital n.º 06/2014/SERES/MEC.

Art. 2º - Por força do disposto no artigo primeiro deste Decreto, o permissionário renuncia a qualquer direito à indenização ou à retenção por eventuais investimentos efetuados no imóvel mencionado neste Decreto.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso, sem ônus, é outorgada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no § 2º do artigo 78 da LOM, prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Na hipótese da sociedade prevista no artigo primeiro deste Decreto sagrar-se vencedora do mencionado certame, o Município, observadas as formalidades legais, se compromete a diligenciar no sentido de formalizar a Concessão de Direito Real de Uso do referido imóvel, sem ônus, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Art. 5º - O Município se compromete, ainda, a disponibilizar a Rede Municipal de Saúde para que a instituição prevista no art. 1º deste Decreto concorra ao Edital n.º 06/2014/SERES/MEC para a finalidade específica de instalação e funcionamento do curso de Medicina em Três Rios.

Parágrafo único - Na hipótese da instituição de ensino prevista no artigo 1º deste Decreto sagrar-se vencedora do certame, o Município, observadas as normas legais, formalizará a disponibilização da Rede Municipal de Saúde à mesma.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Vinícius Farah
Prefeito*

(Processo n.º 1503/2015)

DECRETO Nº 5377 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui Estado de Alerta Sanitário contra a dengue no Município de Três Rios dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, com fulcro no artigo 84, IV e 196 Constituição da República, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição da República que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garantir-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve priorizar a adoção de medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Estado do Rio de Janeiro, em especial da Região Centro Sul Fluminense;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população trirriense quanto a circulação da dengue 4, identificada no município em 2014;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas no trabalho de campo dos agentes endêmicos relacionados à impossibilidade de adentrar nas casas abandonadas, fechadas e terrenos baldios;

CONSIDERANDO que mais de 80% dos criadouros para *Aedes aegypti* encontram-se dentro dos domicílios;

CONSIDERANDO o aumento de atendimentos de casos suspeitos de dengue pela unidade de Unidade de Pronto Atendimento - UPA no período chuvoso;

CONSIDERANDO o aumento de larvas coletadas pelos agentes endêmicos disponíveis no ambiente, principalmente nas residências visitadas, no período supracitado;

CONSIDERANDO ainda o previsto nos artigos 1º. e 2º. da Lei Municipal 3.209, de 01 de abril de 2009.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO ESTADO DE ALERTA

Art. 1.º Fica instituído o ESTADO DE ALERTA SANITÁRIO CONTRA A DENGUE no Município de Três Rios para o ano de 2014/2015.

Art. 2.º Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

§ 1.º O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, ou autoridade por ele designada, poderá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 da Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, e do artigo 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, e 18, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

§ 2.º O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei nº. 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem adotadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença a outras regiões do Estado ou do Brasil.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I - DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 3.º Os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, em conformidade com o disposto na Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, deverão comunicar ao serviço de vigilância de sua referência a ocorrência de casos suspeitos de dengue.

Parágrafo único. Sem prejuízo da fiscalização a ser promovida pelos órgãos municipais competentes, o cumprimento do disposto no *caput* deverá ser fiscalizado pelas respectivas entidades de classe, a fim de que sejam adotadas as medidas punitivas cabíveis, às quais competirá, ainda, comunicar ao Ministério Público, imediatamente, a prática do crime de Omissão de Notificação de Doença, previsto no art. 269 do Código Penal.

Art. 4.º Os conselhos de classe da área da saúde com representação no Município deverão disponibilizar os contatos eletrônicos de todos os profissionais vinculados à entidade, residentes na Cidade de Três Rios, para que a SMSDC possa enviar material educativo e informar a situação epidemiológica e situações de alerta epidemiológico.

Art. 5.º Caberá à Coordenação de Vigilância Epidemiológica:

I - garantir que todos os casos notificados sejam informados à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme fluxo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - fortalecer o SINAN como sistema de informação da Vigilância Epidemiológica, sendo que, nos períodos de epidemia, poderá ser adotado sistema de notificação simplificado para o envio de informações;

III - elaborar mapas municipais com diferentes agregados espaciais para monitoramento da situação epidemiológica e entomológica.

Parágrafo único. As análises espaciais deverão subsidiar o planejamento da assistência e das ações de controle, monitorando o surgimento de casos, a cobertura das visitas domiciliares, o levantamento de índices e as ações de bloqueio, e nelas deverão constar informações sobre o estado dos imóveis, sobre as equipes responsáveis pela área e sobre o controle químico e biológico realizado.

Art. 6.º Para realizar o controle de mosquitos adultos, a SMSDC possui 02 (dois) equipamentos de termonebulizador – um profog de caçamba e uma motofog – para atividades de bloqueios e 02 (dois) equipamentos de UBV pesados, que serão utilizados de forma gradativa, segundo mapa de vulnerabilidade epidemiológica e de acordo com os resultados do LIRAA e LIA.

SEÇÃO II - DAS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Art. 7º Ficam instituídos grupos intersetoriais, cabendo à Vigilância em Saúde a Coordenação de Área de Planejamento e a convocação dos demais setores e órgãos municipais para auxiliar em planos de intervenção local para educação em saúde, baseados na situação epidemiológica da área e em informações complementares repassadas pelas demais Vigilâncias, em especial a Vigilância Ambiental em Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Contingência Assistencial da Dengue 2014/2015.

Art. 8º As ações de promoção devem estimular a absorção de conhecimentos e a mudança de atitudes e práticas pela população trirriense e incentivar hábitos saudáveis, no campo do combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

§ 1.º A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, deverá providenciar a introdução de conteúdos programáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue e favoreçam sua prevenção já no inicio do ano letivo 2015.

§ 2.º As Unidades de Estratégia de Saúde da Família deverão desenvolver ações de prevenção à dengue nas unidades escolares (municipais, estaduais, federais e particulares) localizadas em suas áreas de abrangência, mediante a realização de programas de educação em saúde.

§ 3.º Compete à coordenação pedagógica das respectivas unidades escolares operacionalizar e desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção da dengue no âmbito escolar, em parceria com a Estratégia de Saúde da Família.

SEÇÃO III – DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Art. 9º Em casos extremos o Poder Executivo Municipal promoverá ações com exercício regular do poder de polícia administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao vetor da dengue.

Art. 10º Verificada a presença do mosquito transmissor da dengue ou a ocorrência da doença na localidade, fica a autoridade sanitária autorizada a ingressar na respectiva habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, na forma do disposto neste Decreto.

Art. 11º Dentre as medidas que poderão ser determinadas para a contenção da doença e o controle de seu vetor, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:

I – o ingresso compulsório em imóveis particulares ou públicos, nos casos de recusa ou de ausência de pessoa que possa permitir o ingresso do Agente de Combate às Endemias ao imóvel, quando isso se fizer necessário para a contenção da doença ou do agravo à saúde;

II – a inviabilização, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores que representem risco à Saúde Pública;

III – a obrigatoriedade das imobiliárias permitirem acesso aos Agentes de Combate às Endemias para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade;

IV – a obrigatoriedade da manutenção de terrenos limpos;

V – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção da doença.

VI- Obrigatoriedade de condomínios permitirem acesso aos Agentes de Combate às Endemias para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade.

§ 1.º Nos casos de oposição ou dificuldade à diligência, a autoridade sanitária notificará, conforme regulamentação vigente, o proprietário, locatário, possuidor, ocupante, responsável, administrador ou seus procuradores, no sentido de que a facilite imediatamente o acesso ao imóvel, sob pena de ingresso compulsório, o qual poderá ocorrer, em casos extremos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2.º Todas as medidas de polícia que impliquem na redução da liberdade do indivíduo ou em restrição ao direito de propriedade deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, progressividade e legalidade.

§ 3.º Os produtos apreendidos de que trata o inciso II deste artigo terão destinação a critério da autoridade sanitária, cabendo desde sua inutilização até a doação às cooperativas de reciclagem, sem custos para a municipalidade.

Art. 12 A adoção da medida de que trata o art. 12, I, deste Decreto será precedida de publicação no Boletim de Informação Oficial (BIO) da data, hora e nome do Agente de Combate às Endemias responsável pela visita, cabendo à autoridade sanitária, após a visita, emitir relatório de vistoria, contendo detalhamento da operação realizada e das medidas adotadas para combater o vetor.

Art. 13 A recusa no atendimento das determinações sanitárias constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma da Lei nº. 7.209, de 11 de julho de 1984, e Lei Municipal 3.209, de 01 de abril de 2009, sem prejuízo da possibilidade da execução compulsória da determinação, bem como de aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único - Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Municipal 3.209, de 01 de abril de 2009, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 14 No caso de ausência de moradores no domicílio suspeito de ter focos de *Aedes aegypti*, o Agente de Combate às Endemias fará 02 (duas) tentativas de ingresso, em dias e horas diferentes, deixando no imóvel notificação sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.

§ 1.º Havendo insucesso após 02 (duas) tentativas, e ausência de contato do proprietário, a autoridade sanitária providenciará a publicação no BIO da data, hora e nome do Agente de Combate às Endemias responsável pela nova visita, ocasião em que o Agente designado poderá ingressar compulsoriamente no imóvel para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue.

§ 2.º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, a SMSDC de Três Rios providenciará os reparos necessários no imóvel vistoriado, conforme relatório de vistoria apresentado e assinado por duas testemunhas locais.

Art. 15 - Sempre que for verificada a impossibilidade, por motivos de abandono, do ingresso em imóveis suspeitos de terem focos de vetores, o Agente designado poderá ingressar compulsoriamente no imóvel para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente de Combate às Endemias responsável pela visita deverá providenciar a recolocação das fechaduras depois de realizada a ação e emitir relatório de vistoria, assinado por duas testemunhas.

Art. 16 Em caso de recusa do proprietário, morador, possuidor, locatário ou responsável em permitir o ingresso do Agente de Combate às Endemias no endereço suspeito de ter foco de *Aedes aegypti*, poderá a autoridade sanitária proceder ao ingresso compulsório no imóvel, ocasião em que o Agente designado, acompanhado de força policial, poderá ingressar compulsoriamente no imóvel para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue.

Parágrafo único. Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente de Combate às Endemias deverá solicitar o acompanhamento da Guarda Municipal ou Polícia Militar.

Art. 17 Sempre que houver a necessidade de ingresso compulsório em imóveis particulares, os Agentes de Combate às Endemias designados como autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância em saúde, lavrarão, no local em que for verificada a recusa ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam permitir o ingresso, uma Notificação de Infração e Ingresso compulsório que conterá:

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da Notificação;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres:

"PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO COMPULSÓRIO";

IV - a penalidade a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente da decisão tomada pela autoridade sanitária;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação da Notificação de Infração e Ingresso compulsório, quando cabível.

§ 1.º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção deste fato.

§ 2.º O Agente de Combate às Endemias é responsável pelas declarações que fizer na Notificação de Infração e Ingresso Compulsório, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3.º Sempre que se mostrar necessário, o Agente de Combate às Endemias poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local, que adotará ainda as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

Art. 18 Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual ou do direito de propriedade, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº. 6.437, de 1977.

SEÇÃO IV – DAS INFRAÇÕES

Art. 19 Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - infração: a desobediência ao disposto neste Decreto, prejudicando as ações de prevenção e de combate à dengue no Município;

II - foco vetor: o objeto ou circunstância que propicie a instalação ou desenvolvimento do vetor da dengue;

III - criadouro: o meio em que se verifique a presença de ovos ou larvas do vetor da dengue.

Art. 20 As infrações às disposições constantes deste Decreto classificam-se conforme estabelecido pelos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 3.209, de 01 de abril de 2009.

Art. 21 As infrações previstas no artigo anterior, em caso de reincidência, estarão sujeitas à imposição de multas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.209, de 01 de abril de 2009.

§ 1.º O infrator será previamente notificado, mediante notificação expedida pelo Agente de Combate às Endemias, para regularizar a situação no prazo de até 10 (dez) dias, fendo o qual será feita nova vistoria no imóvel, ficando o infrator sujeito à imposição das penalidades referidas neste Decreto.

§ 2.º As multas decorrentes da imposição de penalidades serão cobradas na forma como estabelecida pela Lei Municipal n.º 3.209, de 01 de abril de 2009.

§ 3.º Caso haja inadimplência no pagamento das multas aplicadas, o valor será inscrito em Dívida Ativa Municipal.

SEÇÃO V - DA LIMPEZA DOS TERRENOS BALDIOS

Art. 22 A limpeza de terrenos baldios será de responsabilidade do proprietário, possuidor, ocupante ou responsável pelo imóvel.

Art. 23 A Secretaria de Serviço Público realizará a limpeza dos terrenos baldios somente quando o proprietário, posseiro, ocupante ou responsável não o fizer e, em tal hipótese, deverá notificar o proprietário para resarcir-lhe do valor devido pelos serviços prestados, de acordo com a Lei Municipal nº 1490 de 23/12/83 (Código de Posturas).

Parágrafo único. A limpeza do lote baldio não isentará o seu proprietário de possíveis imposições de multas previstas neste Decreto, caso verificada a presença de focos.

CAPÍTULO III - DOS LUGARES, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS

Art. 24 Ficam as autoridades responsáveis pela administração de repartições, lugares, logradouros ou espaços públicos sujeitas às sanções administrativas pelo descumprimento das disposições contidas neste Decreto e outras legislações pertinentes.

Art. 25. A SAAETRI, juntamente com a Secretaria de Serviço Público deverão priorizar a manutenção de caixas de ralos, ramais e galerias de águas que apresentem meio propício para gerar foco do mosquito.

Art. 26 Fica o Poder Executivo de Três Rios responsável por leiloar viaturas ou outros materiais que possam servir de criadouro para o mosquito da dengue, nas hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DOS MUNÍCIPES E DOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Na prevenção e controle da dengue, caberá aos proprietários, posseiros, ocupantes e responsáveis, assim como aos estabelecimentos privados, além do já disposto neste Decreto, a colaboração nas ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, contribuindo para a diminuição da infestação do vetor e a proliferação da doença.

SEÇÃO II - DAS BORRACHARIAS

Art. 28 É obrigatória a instalação de cobertura fixa ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio autodenominado depósito de pneus, novos ou usados, para evitar o acúmulo de água que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

§ 1.º A cobertura deverá ser de material rígido, a fim de evitar bolsões acumulativos de água.

§ 2.º Os estabelecimentos previstos neste artigo deverão ser cercados com muro.

§ 3.º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá dar ensejo à apreensão e remoção dos pneus pela Secretaria de Ordem Pública, Políticas Públicas de Segurança e Combate às Drogas, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

§ 4.º Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Combate às Endemias, para fiscalização das condições de controle da dengue.

SEÇÃO III - DOS IMÓVEIS QUE DISPONHAM DE CAIXA D'ÁGUA

Art. 29 Nas residências, estabelecimentos comerciais, instituições públicas e privadas, bem como em terrenos em que existam caixas d'água, ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis, bem como os estabelecimentos respectivos, obrigados a mantê-las, permanentemente, tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Parágrafo único - Todas as empresas e estabelecimentos que comercializem caixas d'água no Município de Três Rios ficam obrigados a comercializar, em separado ou de forma avulsa, as peças e componentes das caixas d'água necessárias à sua vedação segura, inclusive as respectivas tampas.

SEÇÃO IV - DOS IMÓVEIS QUE DISPONHAM DE PISCINAS

Art. 30 Ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. Todo foco encontrado em piscina deverá ser considerado macro foco e, portanto, infração gravíssima, nos termos do artigo 13, IV, Lei Municipal 3.209, de 01 de abril de 2009.

SEÇÃO V - DAS CONSTRUÇÕES CIVIS

Art. 31 Ficam os responsáveis por obras de construção civil e os proprietários, posseiros, ocupantes ou titulares de terrenos em obras, obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, ou a aplicação de larvicidas que impeçam a proliferação do vetor.

§ 1.º As coleções líquidas tratadas com larvicidas deverão conter registro em local visível da data da última aplicação e indicação do responsável técnico pelo serviço.

§ 2.º As pessoas e empresas referidas no caput deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Combate às Endemias, para fiscalização das condições de controle da dengue nos imóveis referidos.

SEÇÃO VI - DOS CEMITÉRIOS

Art. 32 Os responsáveis por cemitérios ficam obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.

Parágrafo único. Os cemitérios deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Combate às Endemias para fiscalização das condições de controle da dengue.

SEÇÃO VII - DOS FERROS-VELHOS

Art. 33 Os ferros-velhos que funcionam no Município ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável, sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas, para evitar a proliferação do vetor da dengue.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Combate às Endemias para fiscalização das condições de controle da dengue.

SEÇÃO VIII - DAS IMOBILIÁRIAS

Art. 34 As imobiliárias que disponham de imóveis desocupados, sob sua administração, no Município, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.

Parágrafo único. As imobiliárias deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Combate às Endemias, para fiscalização das condições de controle da dengue nos imóveis referidos.

SEÇÃO IX - DOS RECICLAS

Art. 35 Os reciclas que funcionam no Município ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável, sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas, para evitar a proliferação do vetor da dengue.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Combate às Endemias para fiscalização das condições de controle da dengue.

CAPÍTULO V – DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 A redução da letalidade por dengue está, em grande medida, associada à organização da rede de serviços de saúde, à preparação do sistema de atenção primária para enfrentar uma epidemia de dengue deve ser feita com bastante antecedência, permitindo a elaboração de instrumentos clínicos e de gestão que possibilitarão o sucesso das ações planejadas e executadas.

Art. 36 O processo de organização da rede de serviços de saúde tem início com a conscientização dos gestores e dos profissionais de saúde e ampla divulgação de Protocolo Clínico e de Regulação do Acesso Único, para todo o Município, de acordo com as normativas vigentes do Ministério da Saúde/SES RJ presente nos protocolos clínicos de dengue.

Art. 37 Todas as Unidades de Saúde deverão estar preparadas para o atendimento dos casos de dengue e classificação de risco.

SEÇÃO II – DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

Art. 38 É obrigatória a afixação em local visível do protocolo de classificação de risco e tratamento do doente com dengue em todas as unidades de atenção à saúde no Município de Três Rios.

Art. 39 Todos os médicos e enfermeiros da rede devem estar aptos à execução do protocolo de diagnóstico e tratamento dos casos de dengue.

Art. 40 Caberá à SMSDC monitorar a necessidade de ampliação da rede de assistência primária, de acordo com as orientações em decorrência dos informes epidemiológicos da vigilância em saúde e das estatísticas dos atendimentos e do perfil de gravidade dos pacientes.

Art. 41 Todos os casos de suspeitas de dengue que o tratamento seja feito com hidratação oral serão, preferencialmente, atendidos e acompanhados nas unidades de Estratégias de Saúde da Família mais próximo da residência do usuário, salvo os casos que apresentarem sinais de alarme.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Fica o Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil autorizado a expedir os atos complementares visando à execução deste Regulamento.

Art. 44 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 45 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO nº 5378 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R\$ 26.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4141 de 19 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

22.00.000.12.392.2008.2.059	3.3.50.41.00	00	26.000,00
-----------------------------	--------------	----	-----------

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

22.00.000.13.392.2008.2.235	3.3.90.39.00	00	26.000,00
-----------------------------	--------------	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 044/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, para o cargo de Agente Administrativo, Grupo IV - ASA, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de Maio de 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 14 de Janeiro de 2014. A partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 045/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS, para o cargo de Almoxarife, Grupo IV - ASA, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de Maio de 2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.791 de 14 de Janeiro de 2014. A partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 046/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA SIQUEIRA ROCHA LIMA**, Psicólogo, matrícula 111.2597, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 047/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RUTE HONÓRIO DE SOUZA**, Recepção, matrícula 111.2111, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº 048/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MANOEL JOSÉ VAZ GONÇALVES**, do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos, DAS-5.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº 049/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSIMAR SALLES MAIA**, do cargo em comissão de Secretário de Obras e Habitação, DAS-5.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº 050/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3190, de 09 de janeiro de 2009, **MANOEL JOSÉ VAZ GONÇALVES**, para o cargo em comissão, de Secretário de Obras e Habitação, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº 051/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3190, de 09 de janeiro de 2009, **JOSIMAR SALLES MAIA**, para o cargo em comissão, de Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/02/2015

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº.: 052/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, de acordo com o artigo 61, inciso II c/c o artigo 183, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980 e despacho exarado no Processo nº 16570 de 19 de setembro de 2014, **JORGE LUIS DA COSTA BARROS**, Motorista, matrícula nº. 111.1234.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04/02/2015

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 053/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5005, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-04**, da Diretora de Escola **ÂNGELA MÁRCIA D'ÁVILA PIAZZI**, matrícula nº 112.404, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09/02/2015

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 054/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5005, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-06** da servidora **JULIANA PIPA NOEL**, matrícula nº 112.906, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09/02/2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 055/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5005, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-04** da Diretora de Escola **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 112.491, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09/02/2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

Portaria nº. 056/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), para fazer face às pequenas despesas da Casa de Passagem, e fique sob a responsabilidade da servidora **HÉRIKA PEREIRA DE JESUS**, matrícula 124.1288, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09/02/2015.

*Vinícius Farah
Prefeito*

CONVITE N° 065/2014**PROCESSO N° 11.404/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de obras para restauração e revitalização do marco ferroviário

LICITANTE VENCEDOR: Construtora São Sebastião Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DATA: 30/12/2014

João Marcos Gomes de Pinho - Secretário de Cultura e Turismo

CONVITE N° 001/2015**PROCESSO N° 705/2015**

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para Confecção de Carnê de IPTU.

LICITANTE VENCEDOR: Ômega Engenharia De Software Ltda

DATA: 05/02/2015

Anderson Marques Assumpção – Secretário de Fazenda, MPE e do Empreendedor

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.**PROCESSO N° 379/2015.**

EMPRESA: TF Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: apresentação de 01 (um) show musical ao vivo do artista Tuca Fernandes, no dia 16 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.**PROCESSO N° 369/2015.**

EMPRESA: Odenilson dos Santos Ramos 567887910525

OBJETO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo do artista Leandro Lopes, no dia 14 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.**PROCESSO N° 549/2015.**

EMPRESA: RJ Produções Viagens e Turismo Ltda - ME

OBJETO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo do artista Tatau – Banda Araketu, no dia 17 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

PROCESSO N° 547/2015

EMPRESA: FC PROMOÇÕES LTDA

OBJETO: Apresentação de show musical ao vivo da dupla Leonardo de Freitas e Fabiano, no dia 14 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

PROCESSO N° 627/2015

EMPRESA: José Ferreira 38116068734

OBJETO: Apresentação da banda Instrumental Perfomance, no dia 06 de fevereiro de 2015, para acompanhar o Bloco Planeta Vida durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

PROCESSO N° 366/2015

EMPRESA: Tchumpara Produções Artísticas Ltda

OBJETO: Apresentação de 03 (três) shows musicais ao vivo da Banda Água de Fogo, nos dias 14, 16 e 17 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

PROCESSO N° 626/2015

EMPRESA: Helio Correia de Oliveira Junior 04649051681

OBJETO: Apresentação de show musical ao vivo da dupla Fabrício e Gabriel, no dia 13 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

PROCESSO N° 1581/2015

EMPRESA: Gustavo Luis Cunha Cardoso 10594334780

OBJETO: Apresentação da banda Nova Era, nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA: 09/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

PROCESSO N° 1259/2015.

EMPRESA: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Três Rios

OBJETO: Prestação de serviços de certificação digital

VALOR GLOBAL: R\$ 774,60 (setecentos e setenta e quatro reais)

DATA: 05/02/2015

Fernanda Pereira Curdi – Secretária de Gestão Pública e Compras Governamentais

CHAMADA PÚBLICA N° 016/2014

PROCESSO N° 17850/2014

OBJETO: Serviços de Nefrologia

CREDENCIADA: Clínica de Diálise Três Rios Ltda.

DATA: 08/12/2014

LUIZ ALBERTO BARBOSA - Secretário de Saúde e Defesa Civil

CHAMADA PÚBLICA N° 004/2015

PROCESSO N° 248/2015

OBJETO: Autorização de uso onerosa de espaço público para exploração do espaço destinado a instalação de camarote vip

AUTORIZADA: New Vision Produções Ltda – Me

VALOR GLOBAL: R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais)

DATA: 05/01/2015

João Marcos Gomes de Pinho - Secretário de Cultura e Turismo

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2015

PROCESSO N° 255/2015

OBJETO: Autorização de uso onerosa de espaço público para exploração de exclusividade da comercialização de gelo durante o carnaval 2015

AUTORIZADA: Elisangela Teixeira Moraes

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 05/01/2015

João Marcos Gomes de Pinho - Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 20203/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Material Didático e de Papelaria para atender as demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

LICITANTES VENCEDORES: Parco Papelaria Ltda; Comac3 Rios Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda – Me; Eficiência Hospitalar Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda – Me; Jomar Alliance Papelaria e InformáticaLtda – Me; Somar Rio Distribuidora Ltda – Me; Comercial de Papel e Artigos de Presentes Ltda

DATA: 18/12/2014

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

PROCESSO N° 256/2015

OBJETO: Locação de Arquibancada
LICITANTE VENCEDOR: MV Eventos Artísticos E Esportivos Eireli – EPP - R\$ 49.110,00 (quarenta e nove mil, cento e dez reais); Lider Produções e Eventos Ltda - R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

DATA: 02/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 208/2015

OBJETO: Locação de Trio Elétrico

LICITANTE VENCEDOR: Cardim & Cardim Ltda-Me

VALOR GLOBAL: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

DATA: 02/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

PROCESSO Nº 387/2015

OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização

LICITANTE VENCEDOR: New Vision Produções Ltda – Me

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

DATA: 05/02/2015

João Marcos Gomes de Pinho – Secretário de Cultura e Turismo

CONTRATO Nº 155/2014

PROCESSO Nº 20837/2014

OBJETO: Consultoria e assessoria visando reestruturação do plano de carreira dos profissionais do magistério municipal

CONTRATADA: C. E. Sanches & Cia Ltda – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 30/12/2014

CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 17850/2014

OBJETO: Serviços de Nefrologia

CONTRATADA: Clínica de Diálise Três Rios Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.951.052,65 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 05/01/2015

CONTRATO 003/2015

PROCESSO Nº 11.404/2014

OBJETO: Execução de serviço de obras para restauração e revitalização do marco ferroviário

CONTRATADA: Construtora São Sebastião Ltda.

VALOR GLOBAL: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 05/01/2015

CONTRATO 004/2015

PROCESSO 24308/2013

OBJETO: prestar os serviços de elaboração e emissão dos laudos LTCAT E LTIP

CONTRATADA: Wald E Wald Medicina do Trabalho Ltda – Me

VALOR GLOBAL: R\$ 67.299,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais)

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento.

DATA: 05/01/2015

CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 379/2015.

CONTRATADA: TF Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo do artista Tuca Fernandes, no dia 16 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PRAZO: 1 (um) dia

DATA: 05/02/2015

CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO Nº 369/2015

CONTRATADA: Odenilson dos Santos Ramos 567887910525

OBJETO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo do artista Leandro Lopes, no dia 14 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 1 (um) dia

DATA: 05/02/2015

CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 549/2015.

CONTRATADA: RJ Produções Viagens e Turismo Ltda - ME

OBJETO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo do artista Tatau – Banda Araketu, no dia 17 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

PRAZO: 1 (um) dia

DATA: 05/02/2015

CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO Nº 547/2015

EMPRESA: FC PROMOÇÕES LTDA

OBJETO: Apresentação de show musical ao vivo da dupla Leonardo de Freitas e Fabiano, no dia 14 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO: 1 (um) dia

DATA: 05/02/2015

CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO Nº 627/2015

EMPRESA: José Ferreira 38116068734

OBJETO: Apresentação da banda Instrumental Perfomance, no dia 06 de fevereiro de 2015, para acompanhar o Bloco Planeta Vida durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PRAZO: 1 (um) dia

DATA: 05/02/2015

CONTRATO Nº 011/2015.

PROCESSO Nº 366/2015

EMPRESA: Tchumpara Produções Artísticas Ltda
 OBJETO: Apresentação de 03 (três) shows musicais ao vivo da Banda Água de Fogo, nos dias 14, 16 e 17 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PRAZO: 1 (um) dia

DATA: 05/02/2015

CONTRATO Nº 012/2015

PROCESSO Nº 626/2015

EMPRESA: Helio Correia de Oliveira Junior
 04649051681

OBJETO: Apresentação de show musical ao vivo da dupla Fabrício e Gabriel, no dia 13 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO: 1 (um) dia

DATA: 05/02/2015

CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO Nº 387/2015

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização

CONTRATADA: New Vision Produções Ltda – Me

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

PRAZO: 07 (sete) dias

DATA: 06/02/2015

CONTRATO Nº 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 208/2015

OBJETO: Locação de Trio Elétrico

CONTRATADA: Cardim & Cardim Ltda-Me

VALOR GLOBAL: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

PRAZO: 5 (cinco) dias

DATA: 06/02/2015

CONTRATO Nº 015/2015

PROCESSO Nº 256/2015

OBJETO: Locação de arquibancada coberta

CONTRATADA: MV Eventos Artísticos E Esportivos Eireli – EPP

VALOR GLOBAL - R\$ 49.110,00 (quarenta e nove mil, cento e dez reais).

PRAZO: 06 (seis) dias

DATA: 06/02/2015

CONTRATO Nº 016/2015

PROCESSO Nº 256/2015

OBJETO: Locação de arquibancada descoberta

CONTRATADA: Líder Produções e Eventos Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

PRAZO: 06 (seis) dias

DATA: 06/02/2015

CONTRATO Nº 17/2015

PROCESSO Nº 1581/2015

EMPRESA: Gustavo Luis Cunha Cardoso
 10594334780

OBJETO: Apresentação da banda Nova Era, nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval 2015 de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: 02 (dois) dias, precisamente os dias 13 e 15 de fevereiro de 2015

DATA: 09/02/2015

AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 010/2015

PROCESSO Nº 255/2015

OBJETO: Autorização de uso onerosa de espaço público para exploração de exclusividade da comercialização de gelo durante o carnaval 2015

AUTORIZADA: Elisangela Teixeira Moraes

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)

PRAZO: 05 (cinco) dias

DATA: 05/01/2015

AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 011/2015

PROCESSO Nº 248/2015

OBJETO: Autorização de uso onerosa de espaço público para exploração do espaço destinado a instalação de camarote vip

AUTORIZADA: New Vision Produções Ltda – Me

VALOR GLOBAL: R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais)

PRAZO: 6 (seis) dias

DATA: 06/02/2015

15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2011

CONVENENTE: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 30 (trinta dias, a partir de 01/10/2014).

DATA: 01/10/2014

16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2011

CONVENENTE: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 30 (trinta dias, a partir de 01/11/2014).

DATA: 01/11/2014

17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2011

CONVENENTE: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 30 (trinta dias, a partir de 01/12/2014).

DATA: 01/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 279/2014

CONTRATO: 018/2009

CONTRATADA: Francisca Leite da Silva

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 280/2014

CONTRATO: 015/2009

CONTRATADA: Esther Aguiar Barboza

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 281/2014

CONTRATO: 060/2009

CONTRATADA: Janice da Rocha

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 282/2014

CONTRATO: 019/2009

CONTRATADA: Regina Helena Pinto Assumpção de Almeida

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 283/2014

CONTRATO: 004/2009

CONTRATADA: Jaqueline Lopes Coelho Martins

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 284/2014

CONTRATO: 013/2009

CONTRATADA: Paulo Antônio Marques

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 285/2014

CONTRATO: 022/2009

CONTRATADA: Milena Marques Araújo

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 286/2014

CONTRATO: 016/2009

CONTRATADA: Marcos Antônio de Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 289/2014

CONTRATO: 042/2011

CONTRATADA: Espólio de Alicínio de Andrade Carvalho

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2015. De acordo com o reajuste anual, com base no IGP-M, o valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 4.133,19 (quatro mil, cento e trinta e três reais e dezenove centavos).

DATA: 22/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 290/2014

CONTRATO: 041/2011

CONTRATADA: 3 D Administradora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015.

DATA: 30/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

CONTRATO: 006/2013

CONTRATADA: Andréa Pereira Kaller

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2015, do contrato originariamente firmado. De acordo com o reajuste anual, com base no IGP-M FGV, o valor mensal contratual passará a ser de R\$ 7.115,48 (sete mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 05/01/2015

TERMO ADITIVO Nº 007/2015

CONVÊNIO CELEBRADO EM 29/01/2009

CONVENENTE: Qualidade de Vida – Qualivida

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial do Convênio, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2015. O valor do repasse passará para R\$ 166.211,52 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 21/01/2015

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 013/2009

CONTRATADO: Paulo Antônio Marques

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária originalmente firmado, passando a vigorar doravante com a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2003.2.182/3.3.90.36.00/FR:120. DATA: 22/12/2014

Jorge Manoel Vieira Martins – Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 015/2009

CONTRATADA: Esther Aguiar Barboza

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária originalmente firmado, passando a vigorar doravante com a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2003.2.182/3.3.90.36.00/FR:120.

DATA: 22/12/2014

Jorge Manoel Vieira Martins – Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 016/2009

CONTRATADO: Marcos Antônio de Oliveira

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária originalmente firmado, passando a vigorar doravante com a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2003.2.182/3.3.90.36.00/FR:120.

DATA: 22/12/2014

Jorge Manoel Vieira Martins – Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 022/2009

CONTRATADA: Milena Marques Araújo

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária originalmente firmado, passando a vigorar doravante com a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2003.2.182/3.3.90.36.00/FR:120.

DATA: 22/12/2014

Jorge Manoel Vieira Martins – Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 042/2014

CONTRATADA: Sollaris de Itaocara Construtora e Reformas Ltda – ME

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária contida na Cláusula 10.1 do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante, também, com a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2003.2184/4.4.90.51.00/FR:33.

DATA: 05/01/2015

Jorge Manoel Vieira Martins – Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção o Extrato do 14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2011, publicado no BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL Nº 1376 de 30/10/2014, página 04, Onde se lê: "Prorrogação do

prazo inicial por mais 30 (sessenta dias) meses, a partir de 01/09/2014.", leia-se: DATA: Prorrogação do prazo inicial por mais 30 (trinta dias) dias, a partir de 01/09/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014
PROCESSO Nº 20.203/2014**

No dia 22 de dezembro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa PARCO PAPELARIA LTDA,CNPJ nº 05.214.053/0001-29, estabelecida à Campo de São Cristóvão, nº 87, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Pereira de Oliveira, Identidade nº 07018725-7 IFP/RJ, CPF nº 815.792.177-53, para Aquisição de Material Didático e de Papelaria para atender as demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total do Lote
1	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo 50x125mm, espessura de 25mm.	1000	UNI	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
3	Apontador, lápis, de metal, tipo portátil, com 1(Hum) furo.	1000	UNI	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	Caderno escolar, vertical, pautado, tipo brochura, com 96 folhas, de papel apergaminhado branco, gramatura 56/54g/m2, medindo 148 x 210 mm, capa dura na cor azul (capa)	500	UNI	R\$ 1,69	R\$ 845,00	R\$ 845,00
10	Caneta hidrográfica fluorescente, carga na cor amarela, corpo plástico, medindo no mínimo 12,5cm de comprimento.	200	UNI	R\$ 0,55	R\$ 110,00	R\$ 110,00
11	Caneta hidrográfica, ponta grossa, corpo plástico, medindo no mínimo 13cm de comprimento, estojo com 06 cores.	3000	UNI	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00	R\$ 6.540,00
15	Cola em bastão, para colagem de papel, cartolina, selos, envelope e tecidos, base giratória e bastão, pesando 20g,	200	UNI	R\$ 0,61	R\$ 122,00	R\$ 122,00
16	Cola Plástica, para uso em couro, papel e tecido, na forma líquida, acondicionada em recipiente de 90(noventa) gramas.	1500	UNI	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00
17	Copo descartável 200ml, pct com 100 unidades de boa qualidade.	300	PCT	R\$ 2,79	R\$ 837,00	R\$ 904,00
	Copo descartável 50ml, pct com 100 unidades de boa	50	PCT	R\$ 1,34	R\$ 67,00	

	qualidade.					
19	Envelope, saco, liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 90g/m2, medindo aproximadamente 162 x 229mm. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	10	CX	R\$ 7,98	R\$ 79,80	R\$ 261,50
	Envelope, saco, liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 90g/m2, medindo aproximadamente 240 x 340mm. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	10	CX	R\$ 18,17	R\$ 181,70	
20	Envelope, saco, liso, de papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 240 x 340mm. Acondicionado em caixa com 250 unidades.	10	CX	R\$ 26,71	R\$ 267,10	R\$ 267,10
28	Lápis, desenho, em cera, tipo estaca, em cores variadas, medindo aproximadamente 11mm de diâmetro e 107mm de comprimento, acondicionado em caixa com 12 unidades.	3000	CX	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
31	Livro ata, em papel apergaminhado, gramatura 64g/m2, com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura forrada de papel changrin preto, medindo 220 x 330mm.	100	UNI	R\$ 5,87	R\$ 587,00	R\$ 587,00
33	Marcador, quadro magnético, na cor azul, boa qualidade, ponta de fibra sintética com extremidade arredondada, espessura uniforme para traços precisos, tinta de secagem rápida, remoção a seco, acondicionada em caixa com 12 unidades.	300	CX	R\$ 10,64	R\$ 3.192,00	R\$ 8.512,00
	Marcador, quadro magnético, na cor preto, boa qualidade, ponta de fibra sintética com extremidade arredondada, espessura uniforme para traços precisos, tinta de secagem rápida, remoção a seco, acondicionada em caixa com 12 unidades.	300	CX	R\$ 10,64	R\$ 3.192,00	
	Marcador, quadro magnético, na cor vermelho, boa qualidade, ponta de fibra sintética com extremidade arredondada, espessura uniforme para traços precisos, tinta de secagem	200	CX	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00	

	rápida, remoção a seco, acondicionada em caixa com 12 unidades.					
34	Massa de modelar Caixa com 12 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, Propilparabeno, Aroma, aditivos e pigmentos.	2000	CAX	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00
35	Papel camurça, na tonalidade amarela, em folhas medindo aproximadamente 400x 600mm.	1600	UNI	R\$ 0,41	R\$ 656,00	R\$ 3.936,00
	Papel camurça, na tonalidade azul, em folhas medindo aproximadamente 400x 600mm.	1600	UNI	R\$ 0,41	R\$ 656,00	
	Papel camurça, na tonalidade preto, em folhas medindo aproximadamente 400x 600mm.	1600	UNI	R\$ 0,41	R\$ 656,00	
	Papel camurça, na tonalidade rosa, em folhas medindo aproximadamente 400x 600mm.	1600	UNI	R\$ 0,41	R\$ 656,00	
	Papel camurça, na tonalidade verde, em folhas medindo aproximadamente 400x 600mm.	1600	UNI	R\$ 0,41	R\$ 656,00	
36	Papel camurça, na tonalidade vermelho, em folhas medindo aproximadamente 400x 600mm.	1600	UNI	R\$ 0,41	R\$ 656,00	R\$ 1.440,00
	Papel crepom, na tonalidade amarela, medindo aproximadamente 480mm de largura, em rolo com 2m de comprimento.	600	UNI	R\$ 0,40	R\$ 240,00	
	Papel crepom, na tonalidade azul, medindo aproximadamente 480mm de largura, em rolo com 2m de comprimento.	600	UNI	R\$ 0,40	R\$ 240,00	
	Papel crepom, na tonalidade laranja, medindo aproximadamente 480mm de largura, em rolo com 2m de comprimento.	600	UNI	R\$ 0,40	R\$ 240,00	
	Papel crepom, na tonalidade rosa, medindo aproximadamente 480mm de largura, em rolo com 2m de comprimento.	600	UNI	R\$ 0,40	R\$ 240,00	
	Papel crepom, na tonalidade verde, medindo aproximadamente 480mm de largura, em rolo com 2m de comprimento.	600	UNI	R\$ 0,40	R\$ 240,00	
	Papel crepom, na tonalidade vermelha, medindo aproximadamente 480mm de largura, em rolo com 2m de comprimento.	600	UNI	R\$ 0,40	R\$ 240,00	

37	Papel pardo, papel para embrulho, tipo kraft, medindo aproximadamente 840 x 1250mm, gramatura 80g/m2. Na cor amarela	5000	UNI	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
41	Pasta AZ, de boa qualidade, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e superiores, garras reforçadas, corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	200	UNI	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00	R\$ 1.162,00
44	Percevejo latonado, acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades.	300	CX	R\$ 0,73	R\$ 219,00	R\$ 219,00
46	Régua escolar, plástico transparente incolor, com escala graduada em milímetros e centímetros, fases iguais, medindo 30 centímetros de comprimento.	500	UNI	R\$ 0,37	R\$ 185,00	R\$ 185,00
47	Tesoura escolar, lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo termoplástico, anatômico, medindo no mínimo 11cm (4 1/2") de comprimento.	1500	UNI	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
48	Tesoura, escritório/doméstica, inteiramente de aço, com uma das pontas arredondada, medindo aproximadamente 20cm (8") de comprimento.	200	UNI	R\$ 1,49	R\$ 298,00	R\$ 298,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 O prazo de fornecimento será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada entregará os materiais didáticos e de papelaria conforme relação contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, as entregas ficarão sob fiscalização Secretaria Municipal de Educação ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretaria Municipal de Educação

Augusto Cesar Pereira de Oliveira - Parco Papelaria Ltda

PROCESSO Nº 20.203//2014

No dia 22 de dezembro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa COMAC 3 RIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ nº 31.353.790/0001-12, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 397, Centro, Três Rios/RJ, representada neste ato pela Sra. Silvana Canavez de Oliveira Nascimento, Identidade nº 04.612.243-8. IFP/RJ, CPF nº 654.510.587-68, para Aquisição de Material Didático e de Papelaria para atender as demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total do Lote
2	Apagador para quadro negro escolar, medindo (45x150)mm.	500	UNI	R\$ 0,75	R\$ 375,00	R\$ 375,00
5	Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, número 40 (Quarenta), na cor branca, não tóxica, embalagem contendo marca do fabricante. Acondicionado em caixa contendo 40(quarenta) unidades.	200	CX	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
6	Borracha tipo E.V.A. (etil vinil acetato), ultraleve, folha medindo aproximadamente 45x60 cm, na cor amarelo.	2000	UNI	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	R\$ 14.560,00
	Borracha tipo E.V.A. (etil vinil acetato), ultraleve, folha medindo aproximadamente 45x60 cm, na cor azul.	2000	UNI	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
	Borracha tipo E.V.A. (etil vinil acetato), ultraleve, folha medindo aproximadamente 45x60 cm, na cor bege.	2000	UNI	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
	Borracha tipo E.V.A. (etil vinil acetato), ultraleve, folha medindo aproximadamente 45 x 60 cm, na cor laranja.	2000	UNI	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
	Borracha tipo E.V.A. (etil vinil acetato), ultraleve, folha medindo aproximadamente 45 x 60 cm, na cor preta.	2000	UNI	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
	Borracha tipo E.V.A. (etil vinil acetato), ultraleve, folha medindo aproximadamente 45 x 60 cm, na cor verde.	2000	UNI	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
	Borracha tipo E.V.A. (etil vinil acetato), ultraleve, folha medindo aproximadamente 45 x 60 cm, na cor vermelho.	2000	UNI	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
9	Caneta esferográfica, escrita fina, carga na cor azul, corpo plástico medindo no mínimo 14 cm de comprimento.	10000	UNI	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00	R\$ 6.825,00

	Caneta esferográfica, escrita fina, carga na cor preta, corpo plástico medindo no mínimo 14 cm de comprimento.	5000	UNI	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	
	Caneta esferográfica, escrita fina, carga na cor vermelha, corpo plástico medindo no mínimo 14 cm de comprimento.	2500	UNI	R\$ 0,39	R\$ 975,00	
12	Cartolina medindo 50 x 66mm, gramatura de 150g/m2, na cor amarela.	4000	UNI	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00	R\$ 8.360,00
	Cartolina medindo 50 x 66mm, gramatura de 150g/m2, na cor azul.	4000	UNI	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00	
	Cartolina medindo 50 x 66mm, gramatura de 150g/m2, na cor branca.	4000	UNI	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00	
	Cartolina medindo 50 x 66mm, gramatura de 150g/m2, na cor rosa.	4000	UNI	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00	
	Cartolina medindo 50 x 66mm, gramatura de 150g/m2, na cor verde.	4000	UNI	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00	
	Cartolina medindo 50 x 66mm, gramatura de 150g/m2, na cor vermelha	4000	UNI	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00	
21	Fita adesiva de acetato de celulose, dupla face, medindo (12mmx30m)	100	UNI	R\$ 2,18	R\$ 218,00	R\$ 218,00
22	Fita adesiva, de papel, opaca, crepada, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento.	500	UNI	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
25	Grampeador manual, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho médio, carga mínima para 100 (cem) grampos, referência 26 com 6mm de altura (26/6), capacidade para grampear folhas até a espessura de 3mm.	100	UNI	R\$ 5,30	R\$ 530,00	R\$ 530,00
26	Grampo, grampeador, referência 26/6, cobreado, acondicionado em caixa com 500g.	300	CX	R\$ 1,96	R\$ 588,00	R\$ 588,00
27	Lápis, desenho, com mina massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades.	3000	UNI	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00
29	Lápis, escritório, com mina de grafite, n.º 2, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com marca do fabricante impressa, com ponta feita de fábrica, acondicionado em caixa com 144 unidades.	500	CX	R\$ 22,70	R\$ 11.350,00	R\$ 11.350,00
30	Limpador para quadro branco. Líquido especialmente formulado para remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras deixadas por marcadores em geral. Frascos de 100 ml. Embalagem contendo informações do	600	UNI	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00

	produto.					
45	Pincel para aquarela e guache n.º 12 formato redondo, ponta fina, virola de alumínio polido, cabo de plástico.	1000	UNI	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	R\$ 3.630,00
	Pincel para aquarela e guache n.º 16 formato redondo, ponta fina, virola de alumínio polido, cabo de plástico.	1000	UNI	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	
	Pincel para aquarela e guache n.º 18 formato redondo, ponta fina, virola de alumínio polido, cabo de plástico.	1000	UNI	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00	
51	Refil de cola quente fino	1000	unid	R\$ 0,36	R\$ 360,00	R\$ 780,00
	Refil de cola quente grosso	1000	unid	R\$ 0,42	R\$ 420,00	

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 O prazo de fornecimento será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada entregará os materiais didáticos e de papelaria conforme relação contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, as entregas ficarão sob fiscalização Secretaria Municipal de Educação ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretaria Municipal de Educação

Silvana Canavez de Oliveira Nascimento - Comac 3 Rios Máquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda – Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 PROCESSO Nº 20.203/2014

No dia 22 de dezembro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa EFICIÊNCIA HOSPITALAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 10.458.911/0001-10, estabelecida à Rua Úrsula P.R. da Fonte, nº 470, Pitangueira, Lauro de Freitas/Ba, representada neste ato pelo Sr. Sérgio de Souza Silva, Identidade nº 06251264-5 IFP/RJ, CPF nº 702.454.797-91, para Aquisição de Material Didático e de Papelaria para atender as demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

	245 x 135 mm					
18	Cola Plástica, para uso em couro, papel e tecido, na forma líquida, acondicionada em recipiente de um litro	500	Litro	R\$ 4,30	R\$2.150,00	
24	Giz branco com composição gesso e água, plastificado, anti-alérgico, não tóxico, diâmetro 11mm, comprimento mínimo 82mm, acondicionado em caixa contendo 50 unidades.	1000	CX	R\$ 2,00	R\$2.000,00	R\$3.200,00
	Giz colorido com composição gesso e água, plastificado, anti-alérgico, não tóxico, diâmetro 11mm, comprimento mínimo 82mm, acondicionado em caixa contendo 50 unidades.	500	CX	R\$ 2,40	R\$1.200,00	
42	Pasta, arquivo, tipo com abas e elástico, confeccionada com plástico polionda, na tonalidade azul, provida de presilhas de cordão elástico, medindo 250 x 340mm, lombada de 60mm.	250	UNI	R\$ 1,80	R\$ 450,00	R\$ 950,00
	Pasta, arquivo, tipo com abas e elástico, confeccionada em plástico polionda, na tonalidade azul. Provida de presilhas de cordão elástico passando por ilhos nos cantos da pasta, medindo 250 x 340mm, lombada de 20mm.	250	UNI	R\$ 1,60	R\$ 400,00	
	Pasta, arquivo, tipo suspensa, com ferragens e visor, confeccionada em cartão marmorizado, para papéis no formato ofício, com dois suportes de material plástico.	2000	UNI	R\$ 0,90	R\$1.800,00	
49	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor amarela.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor azul.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor branca.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor preta.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor verde.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	

	245 x 135 mm					
18	Cola Plástica, para uso em couro, papel e tecido, na forma líquida, acondicionada em recipiente de um litro	500	Litro	R\$ 4,30	R\$2.150,00	R\$2.150,00
24	Giz branco com composição gesso e água, plastificado, anti-alérgico, não tóxico, diâmetro 11mm, comprimento mínimo 82mm, acondicionado em caixa contendo 50 unidades.	1000	CX	R\$ 2,00	R\$2.000,00	R\$3.200,00
	Giz colorido com composição gesso e água, plastificado, anti-alérgico, não tóxico, diâmetro 11mm, comprimento mínimo 82mm, acondicionado em caixa contendo 50 unidades.	500	CX	R\$ 2,40	R\$1.200,00	
42	Pasta, arquivo, tipo com abas e elástico, confeccionada com plástico polionda, na tonalidade azul, provida de presilhas de cordão elástico, medindo 250 x 340mm, lombada de 60mm.	250	UNI	R\$ 1,80	R\$ 450,00	R\$ 950,00
	Pasta, arquivo, tipo com abas e elástico, confeccionada em plástico polionda, na tonalidade azul. Provida de presilhas de cordão elástico passando por ilhos nos cantos da pasta, medindo 250 x 340mm, lombada de 20mm.	250	UNI	R\$ 1,60	R\$ 400,00	
43	Pasta, arquivo, tipo suspensa, com ferragens e visor, confeccionada em cartão marmorizado, para papéis no formato ofício, com dois suportes de material plástico.	2000	UNI	R\$ 0,90	R\$1.800,00	R\$1.800,00
49	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor amarela.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	R\$2.196,00
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor azul.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	R\$2.196,00
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor branca.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	R\$2.196,00
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor preta.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	R\$2.196,00
	Tinta guache, solúvel em água, consistência muito espessa, permitindo fácil pintura uniforme, acondicionada em recipiente de 500ml no mínimo, na cor verde.	600	UNI	R\$ 3,66	R\$2.196,00	R\$2.196,00

	vermelha.					
	TECIDO TNT 150g , liso, na cor amarelo e com largura de 140 cm acondicionado em rolo de 100 metros de comprimento	5	ROL O	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	TECIDO TNT 150g , liso, na cor azul e com largura de 140 cm acondicionado em rolo de 100 metros de comprimento	5	ROL O	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	TECIDO TNT 150g , liso, na cor branca e com largura de 140 cm acondicionado em rolo de 100 metros de comprimento	5	ROL O	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	TECIDO TNT 150g , liso, na cor laranja e com largura de 140 cm acondicionado em rolo de 100 metros de comprimento	5	ROL O	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	TECIDO TNT 150g , liso, na cor preta e com largura de 140 cm acondicionado em rolo de 100 metros de comprimento	5	ROL O	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	TECIDO TNT 150g , liso, na cor verde bandeira e com largura de 140 cm acondicionado em rolo de 100 metros de comprimento	5	ROL O	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	TECIDO TNT 150g , liso, na cor vermelha e com largura de 140 cm acondicionado em rolo de 100 metros de comprimento	5	ROL O	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 O prazo de fornecimento será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada entregará os materiais didáticos e de papelaria conforme relação contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, as entregas ficarão sob fiscalização Secretaria Municipal de Educação ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretaria Municipal de Educação

Francisco Daniel Avelino de Souza - Jomar Alliance Papelaria e InformaticaLtda – Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

PROCESSO Nº 20.203//2014

No dia 22 de dezembro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 18.589.619/0001-49, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 181, Centro, Niterói/RJ, representada neste ato pelo Sra. Evelyn Marques de

Souza, Identidade nº 24.133.755-9 DIC/RJ, CPF nº 140.168.227-85, para Aquisição de Material Didático e de Papelaria para atender as demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total do Lote
38	Papel xerográfico, opaco, liso, na cor amarelo, gramatura 75g/m ² , formato A4 (210 x 297mm), pacote com 100 (cem) folhas.	1000	PCT	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00
	Papel xerográfico, opaco, liso, na cor azul, gramatura 75g/m ² , formato A4 (210 x 297mm), pacote com 100 (cem) folhas.	1000	PCT	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00	
39	Papel xerográfico, opaco, liso, na cor branca, gramatura 75g/m ² , formato A4 (210 x 297mm), acondicionado em caixa com dez resmas.	800	CX	R\$ 101,39	R\$ 81.112,00	R\$ 81.112,00
40	Papel xerográfico, opaco, liso, na cor rosa, gramatura 75g/m ² , formato A4 (210 x 297mm), pacote com 100 (cem) folhas.	1000	PCT	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00
	Papel xerográfico, opaco, liso, na cor verde, gramatura 75g/m ² , formato A4 (210 x 297mm), pacote com 100 (cem) folhas.	1000	PCT	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00	

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 O prazo de fornecimento será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada entregará os materiais didáticos e de papelaria conforme relação contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, as entregas ficarão sob fiscalização Secretaria Municipal de Educação ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretaria Municipal de Educação

Evelyn Marques de Souza- Somar Rio Distribuidora Ltda – Me

No dia 22 de dezembro de 2014, na Prefeitura do Município de Três Rios, registram-se os preços da empresa COMERCIAL DE PAPEL E ARTIGOS DE PRESENTES LTDA, CNPJ nº 00.404.678/0001-30, estabelecida à Rua Prefeito Walter Franklin, nº 117/119, Centro, Três Rios/RJ, representada neste ato pelo Sr. Jobard Silva do Espírito Santo, Identidade nº 80909149-9 IFP/RJ, CPF nº 119.697.097/15, para Aquisição de Material Didático e de Papelaria para atender as demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. As especificações técnicas, assim como a proposta comercial integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata.

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total do Lote
4	Barbante, algodão, na cor branca, com 8 (oito) fios, acondicionado em rolo com 400 gramas.	600	UNI	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
13	Clipes, metal galvanizado, n.º 4/0 com 40mm de comprimento aproximadamente, acondicionado em caixa com 500g.	100	CAXA	R\$ 5,54	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00
	Clipes, metal galvanizado, n.º 8/0 com 47mm de comprimento aproximadamente, acondicionado em caixa com 500g.	100	CX	R\$ 5,54	R\$ 554,00	
14	Cola colorida, plástica, solúvel em água, não tóxica, secagem rápida, em cores variadas, acondicionada em caixa com 04 frascos de no mínimo 25 gramas.	1500	UNI	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 O prazo de fornecimento será de 20 (vinte) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 A contratada entregará os materiais didáticos e de papelaria conforme relação contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI, as entregas ficarão sob fiscalização Secretaria Municipal de Educação ou pessoa por ela indicada.

Jorge Manoel Vieira Martins - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretaria Municipal de Educação

Jobard Silva do Espírito Santo - Comercial de Papel e Artigos de Presentes Ltda

Processo Seletivo Simplificado - Secretaria de Saúde Edital 001/2013
Prorrogações dos Contratos Administrativos

Número Contrato	Nome	Início da Prorrogação	Término da Prorrogação
021/2014	Aline Damázio do Vale	03/02/2015	02/08/2015
012/2014	Adonias de Barros Ramos	03/02/2015	02/08/2015
015/2014	Adonias de Barros Ramos	03/02/2015	02/08/2015
033/2014	Ana Cláudia Alves Corrêa	03/02/2015	02/08/2015
008/2014	Arquimedes Tavares da Silva	03/02/2015	02/08/2015
056/2014	Camila Balbi Lima	03/02/2015	02/08/2015
035/2014	Cláudia Cristina Ferreira Franco	03/02/2015	02/08/2015
046/2014	Delio Afonso da Mota	03/02/2015	02/08/2015
036/2014	Doracir de Fátima Moraes Lessa	03/02/2015	02/08/2015
024/2014	Gefson Couto Magrani	03/02/2015	02/08/2015
016/2014	José Roberto Lavinas	03/02/2015	02/08/2015
004/2014	Juliana Ribeiro Raslan	03/02/2015	02/08/2015
009/2014	Júlio Luiz Menezes Koeler	03/02/2015	02/08/2015
005/2014	Lúcia Cristina de Andrade Ferreira de Barros	03/02/2015	02/08/2015
028/2014	Luiz Eduardo de Oliveira Elmôr	03/02/2015	02/08/2015
037/2014	Maísa Pinto de Souza	03/02/2015	02/08/2015
029/2014	Marcela do Valle Bissoli	03/02/2015	02/08/2015
011/2014	Marcelo Francisco Coelho Innocêncio	03/02/2015	02/08/2015
020/2014	Márcio Eduardo Queiroz de Paula	03/02/2015	02/08/2015
049/2014	Marco Antônio de Oliveira Marcos	03/02/2015	02/08/2015
006/2014	Maria Eliane de Abreu Leal	03/02/2015	02/08/2015
031/2014	Mariana do Valle Bissoli	03/02/2015	02/08/2015
007/2014	Miriam Estevina Braga Silva	03/02/2015	02/08/2015
039/2014	Renata Prudêncio Machado Morgado	03/02/2015	02/08/2015
019/2014	Ricardo Lopes Ribeiro	03/02/2015	02/08/2015
045/2014	Ricardo Pessoa Martello de Souza	03/02/2015	02/08/2015
001/2014	Rosangela Mendes Silveira Muller	03/02/2015	02/08/2015
054/2014	Rui Fernandes de Aguiar	03/02/2015	02/08/2015
010/2014	Selmo Barros Franco Sabino	03/02/2015	02/08/2015
018/2014	Vagner Carvalho da Fonseca	03/02/2015	02/08/2015

Portaria nº. 382, de 01 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 31/07/2014, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Fiscal Municipal Alessandra dos Santos Ferreira Dornellas matrícula nº. 111.2124 referente ao 1º (primeiro) triênio do período 2011/2014. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 383 de 01 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 1717 de 23 de setembro de 2014, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Creide Lucia Dias Ferreira, referente ao período 2008/2013, para que nela conste 45 (quarenta e cinco) dias em folga em data posterior conforme determinação do Secretário de Educação.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 384, de 03defevereirode 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais torna pública a listagem dos aprovados no Estágio Probatório do Concurso Público 001/2007 e 001/2011, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1623 de 28/08/2014, conforme Decreto Municipal nº 4.313, de 14 de fevereiro de 2011.

Listagem dos aprovados na 1ª e 2ª etapa, nos termos do artigo 2º § 4º do Decreto Municipal 4.313/2011.				
Luciene Carlos da Silva	111.1283	Auxiliar de Serviços Gerais	21/01/2013	100
Marilza Pravato de Abreu	111.1285	Cuidadora de Idosos	01/03/2013	110
Mauriceia da Silva	111.1284	Aux. de Serviços Gerais	04/02/2013	105
Paulo Fernando de Souza	111.1287	Pintor	13/03/2013	115

Listagem dos aprovados na 2ª e 3ª etapa, nos termos do artigo 2º § 4º do Decreto Municipal 4.313/2011.				
Rubens de Almeida	114.214	Cozinheiro	01/03/2012	120

Listagem dos aprovados na 1ª, 2ª e 3ª etapa, nos termos do artigo 2º § 4º do Decreto Municipal 4.313/2011.				
Eunice Leite da Silva	111.1145	Aux. de Serviços Gerais	09/01/2012	120
Lucia Regina do Nascimento	111.1146	Aux. de Serviços Gerais	09/01/2012	120

Listagem dos aprovados na 3ª etapa				
Adelana Bastos Fontoura	114.215	Cozinheira	01/03/2012	120
Alessandra Costa Batista da Silva	114.201	Cozinheira	01/03/2012	120
Ana Lucia de Carvalho Neves	112.1475	Professora	01/03/2012	120
Ana Maria Ferreira	114.221	Cozinheira	01/03/2012	120
Ana Paula Damião Modesto	114.222	Cozinheira	01/03/2012	120
Ana Valquíria Simão Silva Monteiro	112.1485	Professora	01/03/2012	120
AndriaraAuad Rodrigues Neves	111.1136	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	100
Andreia Maria de Souza	111.1150	Guarda Municipal	23/01/2012	110
Andreia Viana Nunes	111.1127	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	120
Camila Alves Correa	112.1492	Professora	01/03/2012	110
Camila das Santas	112.1488	Professora	01/03/2012	120
Carla Aparecida Mazzini Ferreira Cabral	111.1174	Guarda Municipal	06/02/2012	120
Carla Izidora Ferreira	111.1131	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	120
Carolina da Aparecida de Oliveira Cândido	111.1166	Fiscal Municipal	01/02/2012	120
Caroline Pecene de Oliveira	111.1164	Fiscal Municipal	01/02/2012	120
Cintia de Oliveira Silva	114.212	Cozinheira	01/03/2012	120
Cleonice Viana Meire	112.1482	Professora	01/03/2012	120
Cristina da Silva	114.208	Cozinheira	01/03/2012	100
Débora de Melo Costa Teixeira	112.1481	Professora	01/03/2012	120
Desiné Rosa Espírito Santo	112.1477	Professora	01/03/2012	110
Dirlene Vieira do Couto	111.1186	Secretária de Escola	15/02/2012	105
Edioneida das Graças Neves Dias	111.1161	Guarda Municipal	01/02/2012	120
Elieithe de Souza Mauro de Oliveira	114.203	Cozinheira	01/03/2012	110
Elisabete Eveline Monteiro	114.211	Cozinheira	01/03/2012	105
Elizabeth Silva de Souza Vieira	111.1133	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	110
Estefano da Silva Leite	111.1140	Guarda Municipal	03/01/2012	110
Fabiana Meirelles Gonçalves	111.1135	Guarda Municipal	03/01/2012	120
Fernando Malta da Costa Messeder	111.1176	Procurador	13/02/2012	120
Georgette Carvalho da Cunha Rodrigues	112.1487	Professora	01/03/2012	120
Gustavo Mageste Pacheco	111.1165	Fiscal Municipal	01/02/2012	120
Gustavo Silva Pires de Almeida	111.1167	Fiscal Municipal	01/02/2012	120
Ilma Damiana de Carvalho Miyamura	111.1129	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	120
Ivete da Silva Caetano	114.206	Cozinheira	01/03/2012	120
Joelma da Mota Freitas Martins	111.1132	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	120
Jonas Arantes Botelho	111.1159	Guarda Municipal	01/02/2012	120
Jucimere da Silva Pereira Alves	112.1479	Professora	01/03/2012	120
Leila Pereira Rabello	112.1480	Professora	01/03/2012	120
Leonardo Alvim dos Reis	111.1177	Guarda Municipal	13/02/2012	120
Lucia Helena Serdeiro Paes Leme	112.1483	Professora	01/03/2012	120
Luiz Augusto dos Santos Arruda	111.1179	Guarda Municipal	13/02/2012	120
Maria Conceição Meira Santana	111.1142	Terapeuta Ocupacional	03/01/2012	105
Maria das Graças de Paula	114.213	Cozinheira	01/03/2012	100
Marlene Soares de Souza	114.223	Cozinheira	01/03/2012	100
Monalisa Benício Pires	111.1155	Guarda Municipal	01/02/2012	95
Monica Ferreira Sodré Soares	112.1486	Professora	01/03/2012	120
Nelio Pacifico de Almeida Soares	111.1181	Guarda Municipal	13/02/2012	120
Patrícia Ondina Oliveira de Paula	112.1484	Professora	01/03/2012	115
Queli Neves Faria	111.1128	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	105
Raimunda Antônia Rita de Oliveira Andrade	114.218	Cozinheira	01/03/2012	120
Reginaldo Borges de Carvalho Santos	111.1134	Guarda Municipal	03/01/2012	115
Rejane de Paula Lessa Faria	112.1490	Professora	01/03/2012	120
Ronan Vinagre dos Santos	114.205	Cozinheiro	01/03/2012	120
Rosane Teixeira Machado	112.1489	Professora	01/03/2012	105
Rosane Teixeira Machado	112.1489	Professora	01/03/2012	105
Roseane Alves Alvim	114.216	Cozinheira	01/03/2012	115
Roseli Seba de Oliveira Faria	112.1476	Professora	01/03/2012	110
Rosiane dos Santos da Silva	111.1139	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	120
Rosilane Silva Jacinto Guiralde	111.1130	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2012	120
Sinara Vasconcelos Rodrigues	111.1168	Fiscal Municipal	01/02/2012	120
Suzana dos Santos Afonso de Campos	111.1137	Cuidadora de Idosos	03/01/2012	120
Tatiane Santos Silveira	111.1151	Guarda Municipal	01/02/2012	115
Tea Lucia Amorim	114.207	Cozinheira	01/03/2012	110
Thelma Vaz de Mello Taube	111.1152	Procuradora	01/0	

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 385, de 05 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 17/11/2014, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Cirurgião Dentista Generalista **Jeanne Silva Guimarães** matrícula nº. 111.1938 referente ao **1º (primeiro)** triênio do período 2003/2014. Perfaçando um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 386, de 05 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria 371 de 27 de janeiro de 2015 que nomeou os servidores **VALESCA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM**, Procuradora, matrícula n.º 111.1224, **LEANDRO PEDROSO COSTA**, Agente Administrativo, matrícula 111.1141 e **PÂMELA DE SOUZA MELO**, Agente Administrativo, matrícula n.º 111.1258, para comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar fato relatado através dos autos do Processo 814 de 27 de janeiro de 2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 387 de 05 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a partir de **01/01/2015**, de acordo com a Lei nº 2.469 de 19/02/2001 artigo 1º, a incorporação do **DAS-4** nos vencimentos de **Ricardo Webster Martins de Oliveira**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 111.551 conforme despacho exarado no processo nº 12 de 05/01/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 388 de 05 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a partir de **01/01/2015**, de acordo com a Lei nº 2.469 de 19/02/2001 artigo 1º, a incorporação do **FG-06** nos vencimentos de **Geraldo Moreira de Barros**, Agente Administrativo, matrícula nº 111.529, conforme despachos exarados no processo nº 22891 de 29/12/2014.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº389, de 05 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **26/01/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Técnica de Enfermagem Generalista **Andreza dos Santos Veiga**, matrícula nº **111.2619**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº.390, de 06 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar de Enfermagem **Marliere Laureano de Aguiar**, matrícula nº **111.646**, por 01(um) dia, ou seja **15/01/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 533 de 16/01/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº.391, de 06 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Técnica de Enfermagem Generalista **Andrea Ferreira de Souza**, matrícula nº **111.1690**, por 01(um) dia, ou seja **28/01/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 993 de 29/01/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº.392, de 06 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **NOMEAR** os servidores **ULISSES GUIMARÃES FIGUEIREDO FILHO**, Procurador, matrícula nº 111.1153, **ROBERTO CARVALHO PTIZER**, Agente Administrativo, matrícula 111.1143, e **ALESSANDRA GOVEA SATIRO**, Professora, matrícula 112. 844, para sob a presidência do primeiro e, de acordo com a Lei 3.720 de 25/06/2012 comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 393, de 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** a partir de **07/02/2015**, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 143 de 08 de janeiro de 2015, referente à Comissão de Sindicância.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos



TrêsRios
CIDADE EMPREENDEDORA
bons negócios esperam por você

6º TRÊS RIOS O melhor carnaval do interior do Estado do Rio

PROGRAMAÇÃO | TRÊS RIOS CARNAVAL 2015

Sexta a Terça | 13 a 17 de fevereiro

17h às 21h - Matinê na Praça (Banda Akidabanda)
Local: Praça São Sebastião

Sexta-feira | 13 de fevereiro
18h - Bloco Planeta Vida (em frente ao Planeta Vida)
00h - Grupo Nova Era
Fábrício e Gabriel
Local: Avenida Condessa do Rio Novo

Sábado | 14 de fevereiro
14h - Bloco Pagodão do Sacode
 (concentração na Praça JK)
17h - Bloco das Piranhas com participação da
Banda Leonardo de Freitas e Fabiano
 (em frente ao Caer)
20h30 - Desfile das Escolas de Samba do Grupo B
 - G.R.E.S. Portal do Samba
 - G.R.E.S. Independentes do Triângulo
00h - Leandro Lopes - Ex Rappazzola
Local: Avenida Condessa do Rio Novo

Domingo | 15 de fevereiro
15h - Bloco Bafafá e Nova Era
 (Concentração na Praça Teclo Maia - Choperia)
21h - Desfile das Escolas de Samba
Grupo A
 - G.R.E.S. Sonhos de Mixyricka
 - G.R.E.S. Bambas do Ritmo
 - G.R.E.S. Bom das Bocas
 - G.R.E.S. Em Cima da Hora
 - G.R.E.S. Mocidade Independente de Vila Isabel
Local: Avenida Condessa do Rio Novo

Segunda-feira | 16 de fevereiro
16h - Bloco Zuera com participação
da Banda Água de Fogo
 Concentração na Praça Teclo Maia - Choperia
18h - Desfile dos Blocos de Embalo
00h - Tuca Fernandes
Local: Avenida Condessa do Rio Novo

Terça-feira | 17 de fevereiro
17h - Bloco Total Flex com participação da
Banda Água de Fogo
 Concentração na Praça Teclo Maia - Choperia
21h - Desfile do Grupo C
 - G.R.E.S. Unidos da Ponte Seca

00h - Araketu
Local: Avenida Condessa do Rio Novo

Quinta - feira | 19 de fevereiro
15h - Apuração do Carnaval 2015
Local: Salão do Entrerriense F.C.

Sábado | 21 de fevereiro
21h - Desfile das Campeãs
Local: Avenida Condessa do Rio Novo

